



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Compras

RESUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90007/2024

UNIDADE SOLICITANTE

Serviço de Materiais de Consumo - SERMAC

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE item 2 do TR 0625819.

OBJETO

Aquisição de 200 unidades de cartucho de toner D305L, novo compatível com impressora Sams para suprir as necessidades da Seção Judiciária de Minas Gerais e Subseções Judiciárias, confor Referência 0625819 e na Proposta 0655441 do fornecedor selecionado e informações abaixo:
Modelo: Cartucho de Toner D305L, compatível com impressora Samsung ML3750
Marca: Supli
Valor Unitário: 38,00
Valor Total da Contratação: R\$ 7.600,00

CONTRATADA

DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA / CNPJ Nº 46.613.430/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

LINKS

- DOD: 0618774 ETP: 0625751 TR: 0625819
- Classificação Orçamentária: 0624694
- Mapa de Riscos: 0621036
- Relatório de Preços: 0621041
- Informação Conclusiva / Valor Estimado da Contratação: 0625889
- Informação Limite art. 75§ 1º 0629675
- Autorização da Contratação: 0622906
- Análise Jurídica: 0632847
- Aviso de Dispensa de Licitação: 0641898
- Informação Publicação PNCP: 0641913
- Proposta da Empresa / Validade da Proposta: 21/04/2024 0655441
- Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, conforme o item 1.7 do TR 0625819; 0655441
- Garantia: 1 (um) ano 0655441
- Documentação de Habilitação Fiscal: CND (07/08/2024) / CNDT (15/07/2023) / FGTS (07/08/20 SICAF 0658826; Documentação Empresa 0658746; Consulta Prévia 0658826

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- A empresa primeira colocada, Wanessa Santos de Aquino Laurentino, não enviou a proposta solicitada, sendo desclassificado por esse motivo.

- A contratação foi realizada com a 2ª colocada, DM Importação e Comércio de Suprimentos Ltda. proposta aprovada pela área demandante 0655441.

- A empresa comprovou a alteração contratual realizada, bem como encaminhou os documentos de qualificação e habilitação necessários a comprovação de sua regularidade para a contratação com a administração pública 0658746; 0658826.

- Após a Disputa por meio do Portal PNCP, observou-se que a proposta da empresa estava abaixo do valor encontrado na pesquisa realizada pela Administração, sendo o valor abaixo de 50% do orçamento, solicitando ao fornecedor a comprovação da exequibilidade de sua proposta 0659234, conforme o art. 48 do CJF.

Enunciado 48 do CJF: Quando a proposta apresentada na sessão pública possuir valor inferior ao valor orçado pela Administração, constitui boa prática solicitar que a licitante comprove a execução de sua proposta, por meio de notas fiscais, contratos ou outros documentos que demonstrem que a licitante tem capacidade de fornecer o produto ou prestar serviço compatível com aquele preço.

Foi realizada a tentativa de negociação do valor da contratação, no entanto, tal possibilidade foi rejeitada pelo fornecedor, sob a alegação de já terem mandado a proposta com o menor preço possível para a contratação.

REMESSA

Nesta data, faço remessa da presente solicitação à SECAD para homologação da contratação nas Compras.

Bruno Seabra Dumont

Seção de Compras - SECOM



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Seabra Dumont, Técnico Judiciário**, em 27/02/2024, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0660377** e o código CRC **2B81F75B**.